



EDITAL Nº 0024/GINTER/2026

A Gerência de Internacionalização (GINTER) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes de graduação para participação no “**2026 Chinese Language and Culture Program**”, da Fuzhou University, na China, nos termos do Convênio de Cooperação Internacional firmado entre as instituições.

1 – OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da UNIVALI para participação no programa “**2026 Chinese Language and Culture Program**”, promovido pela Fuzhou University, para realização de imersão no idioma e na cultura chinesa, a ser realizada na China, no período de setembro de 2026 a julho de 2027.

1.2 O programa tem como objetivo o ensino da língua e da cultura chinesas para estudantes internacionais, visando à obtenção do certificado **HSK 4**.

1.3 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, pelas normas e regulamentos da UNIVALI e da Fundação UNIVALI, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para a participação dos candidatos neste Programa de Intercâmbio.

1.4 O estudante selecionado deverá, obrigatoriamente, solicitar o visto de estudante **X1 Visa** para participação no programa.

1.5 O programa será realizado presencialmente na cidade de Fuzhou, China.

1.6 Considerando a situação sanitária mundial, o cenário político internacional e as alterações climáticas, em caso de pandemias, conflitos e/ou catástrofes que porventura venham a ocorrer, os programas de mobilidade poderão ser adiados ou cancelados a qualquer momento. As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por determinação das autoridades sanitárias e de segurança nacional e internacional.

2 – BENEFÍCIOS

2.1 A Fuzhou University oferecerá apoio financeiro ao estudante selecionado, consistente em:

- a) isenção das taxas acadêmicas (*Tuition Fee*);
- b) isenção da taxa de alojamento estudantil (*Student Room Fee*);
- c) isenção da taxa de seguro obrigatório (*Insurance Fee*).



2.2 O estudante selecionado será responsável por todas as demais despesas relacionadas ao intercâmbio, incluindo, mas não se limitando a:

- a) passagens aéreas;
- b) alimentação;
- c) emissão de visto e autorização de residência;
- d) exames médicos;
- e) transporte;
- f) despesas pessoais;
- g) quaisquer outros custos não mencionados no item 2.1.

3 – ELEGIBILIDADE

3.1 Para inscrever-se no processo seletivo disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UNIVALI;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter cursado, no momento da inscrição, pelo menos 2 (dois) semestres completos na UNIVALI, no curso de graduação em que estiver matriculado, na modalidade presencial ou a distância;
- d) não estar com a matrícula trancada;
- e) não possuir previsão de conclusão de curso nos anos de 2026 ou 2027;
- f) não possuir débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI;
- g) ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI;
- h) possuir média ponderada geral adequada ao país e à universidade de destino, conforme Anexo I, considerando-se exclusivamente as disciplinas cursadas na UNIVALI até o segundo semestre de 2025;
- i) não possuir penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar junto à UNIVALI;
- j) possuir conhecimento prévio de língua chinesa equivalente ao nível **HSK 3**;

k) possuir disponibilidade para permanência na China no período de setembro de 2026 a julho de 2027;

l) possuir passaporte válido ou comprovante de solicitação/emissão até a data da inscrição.

3.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital e, ainda assim, efetuarem inscrição neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

4.1.1 Realizar sua inscrição até o **dia 25 de maio de 2026, às 23h59**, por meio do e-mail **international@univali.br**, com o assunto **“INSCRIÇÃO INTERCÂMBIO ACADÊMICO – FUZHOU UNIVERSITY”**, anexando as seguintes informações: nome completo, código de pessoa, código de aluno, curso de graduação e período/semestre.

4.2 O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) cópia da página de identificação do passaporte brasileiro válido, no caso de cidadão brasileiro ou com dupla cidadania; ou cópia do passaporte estrangeiro válido, no caso de cidadão estrangeiro. A validade deverá abranger, no mínimo, 6 (seis) meses após o término do período de intercâmbio. O candidato brasileiro que não possuir passaporte válido poderá apresentar comprovante de agendamento para emissão ou renovação do documento, no qual deverá constar a data de comparecimento à Polícia Federal;

b) comprovante de proficiência ou conhecimento em língua chinesa equivalente ao nível **HSK 3**, se houver.

4.3 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos relacionados à tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 A UNIVALI não se responsabiliza pela eventual não obtenção do visto e/ou passaporte por parte do candidato, ficando este sujeito às penalidades cabíveis de desistência ou desclassificação, caso não obtenha a documentação em tempo hábil para a mobilidade.

4.5 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição realizada por malote interno, correio ou entrega física de documentos.

4.6 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, bem como com as normas e regulamentos da UNIVALI e da Fundação UNIVALI, não podendo alegar desconhecimento.

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos receberão notas de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** nos critérios de avaliação previstos neste processo seletivo. O resultado final será expresso com duas casas decimais, sem arredondamento, e calculado conforme a fórmula prevista no item 4.1.1.

5.1.1 Para o cálculo da **Média Final (MF)**, será utilizada a seguinte fórmula:

$$MF = (((HI \times 4) + (EP \times 3) + (EM \times 3)) / 10)$$

Sendo que:

MF = Média Final

HI = Média do Histórico Escolar

EP = Entrevista em língua portuguesa

EM = Entrevista em mandarim

5.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem **Média Final mínima de 7,0 (sete)** no processo seletivo.

5.3 A Média do Histórico Escolar levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI até o **2º semestre de 2025**.

5.4 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da **MF**, por país e universidade.

5.5 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

1º) candidato matriculado em período mais avançado;

2º) candidato com maior média no histórico escolar;

3º) candidato com maior média nas entrevistas;

4º) candidato com disciplinas aprovadas em Programa de Mobilidade Virtual;

5º) candidato aprovado em mais de quatro créditos no **International Program**;

6º) candidato atualmente inscrito no **International Program**.

5.6 O candidato que tenha realizado a inscrição sem passaporte válido e que, porventura, venha a ser selecionado será desclassificado caso não entregue o passaporte até a data limite para efetivação da inscrição na universidade estrangeira, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

6 – ENTREVISTA

6.1 As entrevistas em língua portuguesa e em mandarim constituem etapa obrigatória do processo seletivo e terão como critérios de avaliação:

- a) motivação do candidato;
- b) relevância da realização da mobilidade para a trajetória acadêmica e profissional do candidato;
- c) articulação entre o curso do candidato na UNIVALI e o programa ofertado pela universidade de destino;
- d) capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- e) expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, observância à norma culta da língua, bem como demonstração de empatia e flexibilidade comportamental.

6.1.1 Data: O dia e o horário das entrevistas serão divulgados por **e-mail**, conforme os prazos estabelecidos pela universidade estrangeira.

6.1.2 Local: As entrevistas serão realizadas por meio da plataforma **Microsoft Teams**. Os links de acesso serão encaminhados por e-mail a cada candidato. Durante toda a entrevista, será obrigatória a manutenção da câmera e do microfone ligados, sob pena de desclassificação.

6.1.3 O não comparecimento na data, horário e local estipulados para a entrevista implicará a desclassificação automática do candidato.

6.1.4 A definição da data e horário de realização da entrevista de cada candidato é de competência exclusiva da GINTER, não sendo aceitas, em hipótese alguma, solicitações especiais de alteração de data ou horário, tampouco trocas individuais.

6.1.5 A GINTER poderá fornecer, mediante solicitação, declaração de comparecimento às entrevistas do processo seletivo.

7 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado ocorrerá **até o dia 5 de junho de 2026**, no site **www.univali.br/intercambio**.



8 – RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

8.1 Os candidatos selecionados deverão permanecer regularmente matriculados durante todo o processo seletivo e durante todo o período de realização do programa.

8.2 Para participar do intercâmbio, os candidatos selecionados deverão assinar e entregar o Termo de Compromisso, com reconhecimento em cartório das firmas do candidato selecionado e de seu responsável financeiro, até a data a ser informada durante a reunião de orientação.

8.3 O candidato selecionado que desistir de participar do intercâmbio após a entrega do Termo de Compromisso estará sujeito ao pagamento de Emolumento de Desistência, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação UNIVALI, cujo valor para 2026 é de **R\$ 988,10** (novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), perdendo a condição de intercambista e sujeitando-se, se for o caso, às regras aplicáveis à matrícula, reformulação de matrícula fora do prazo regular e/ou trancamento de matrícula.

8.4 O Termo de Compromisso estabelece todas as obrigações a serem cumpridas pelo aluno durante a mobilidade internacional, não podendo, em hipótese alguma, ser alterado ou flexibilizado.

8.5 Os candidatos selecionados comprometem-se a participar de todas as atividades acadêmicas e a cumprir o calendário acadêmico e o Contrato de Estudos estabelecidos pela UNIVALI e pela universidade de destino.

8.6 O candidato selecionado deverá assumir toda e qualquer despesa necessária à sua participação no programa, inclusive aquelas relativas a transporte, traslados, alimentação, emissão de visto, autorização de residência, exames médicos, material didático, eventos acadêmicos, taxas administrativas eventualmente exigidas e demais despesas pessoais, bem como gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes ou acompanhantes.

8.7 Antes do início da viagem, o candidato selecionado deverá contratar seguro saúde internacional válido para todo o período da mobilidade, com cobertura médica, odontológica e hospitalar em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária, seguro de acidentes pessoais e seguro de vida internacional válido para o país de destino.

8.8 O candidato selecionado responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamentos de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para sua

entrada no país de destino, inclusive apresentação de laudo médico traduzido, quando exigido.

8.9 O apoio financeiro concedido pela Fundação UNIVALI consiste, única e exclusivamente, na isenção do pagamento das parcelas da semestralidade/anuidade referente ao período de intercâmbio, conforme o caso, com exceção da primeira parcela, que corresponderá ao número mínimo de crédito regimental na UNIVALI.

8.10 O apoio financeiro concedido pela **Fuzhou University** consiste exclusivamente nas isenções previstas no item **2.1** deste Edital.

8.11 Os candidatos selecionados estarão isentos das taxas acadêmicas de matrícula e mensalidade/anuidade na universidade de destino, podendo, entretanto, estar sujeitos a eventuais taxas de prestação de serviços, como cotas de impressão, multas por atraso na devolução de livros, entre outras.

8.12 Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados durante sua participação no programa, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

8.13 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas serem demandadas judicialmente em decorrência de atos ou fatos praticados pelo participante deste programa, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas necessárias à exclusão da Fundação UNIVALI e de suas mantidas.

8.14 Em caso de término do convênio com a universidade parceira, o intercâmbio será automaticamente cancelado. Os alunos afetados serão devidamente notificados e, conforme disponibilidade e critérios estabelecidos pela UNIVALI e pela universidade de destino, poderá ser oferecida a possibilidade de realocação em outra instituição parceira.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para reunião de orientação, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente, sendo obrigatória sua participação.

9.2 O não comparecimento do candidato selecionado na data e horário estabelecidos, sem justificativa aceita pela Gerência de Internacionalização (doença grave devidamente comprovada ou falecimento comprovado de pai, mãe, irmão, filho, cônjuge ou companheiro(a)), implicará desligamento automático do programa.

9.3 Havendo desistências, desclassificações ou desligamentos, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9.4 As datas e horários das entrevistas são intransferíveis, salvo por conveniência da Gerência de Internacionalização.

9.5 Em razão da natureza deste processo seletivo, não caberá revisão, vistas, reprodução de documentação ou recontagem de médias, tampouco nova análise documental ou reavaliação das entrevistas, não sendo admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases.

9.6 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, adotar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação, especialmente quanto à obtenção de visto, passaporte, seguros internacionais, emissão de passagens e demais providências logísticas.

9.7 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências adotadas pelo candidato classificado antes do recebimento da Carta de Aceitação da universidade de destino. Assim, antes do recebimento da referida carta, o candidato não deverá adquirir passagens, reservar moradia, contratar seguro saúde ou adotar outras providências semelhantes, salvo quando exigido pelo respectivo Consulado para obtenção do visto.

9.8 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas médicas, hospitalares, odontológicas ou funerárias, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura contratada pelo candidato selecionado.

9.9 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, incluindo suicídio ou tentativa de suicídio, bem como por quaisquer consequências delas decorrentes, independentemente de sua motivação. Nessa hipótese, a família do participante será responsável pela repatriação funerária, quando cabível, e demais providências necessárias no exterior ou no Brasil.

9.10 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção ou renovação de passaporte, visto ou demais documentos correlatos, inclusive deslocamentos para procedimentos consulares.

9.11 A aprovação neste processo seletivo não garante vaga definitiva ao candidato, cabendo à universidade de destino o aceite final.

9.12 Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar este processo seletivo, bem como aqueles que fornecerem informações inverídicas, sujeitando-se às responsabilizações administrativas, civis e criminais cabíveis.



9.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e publicações referentes a este processo seletivo.

9.14 O resultado deste Edital terá validade de **12 (doze) meses**.

9.15 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Internacionalização e pela Procuradoria-Geral da Fundação UNIVALI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 15 de maio de 2026.

Prof.^a Dr.^a Camila Monteiro Santos
Gerente de Internacionalização